



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

---

LEI Nº 2.411/2020  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o nome de Rua do município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua localizada no Bairro São Cristóvão, tendo seu início na Avenida Dr. Leandro Mainard Maciel, próximo a Rua Francisco Bragança, entre as quadras: (23, 19), (23, 20), (23, 20), no mapa da cidade em anexo, e finalizando na Rua Vereador Pedro Teles de Mendonça, passará a denominar-se Rua Marcel de Oliveira Costa (Marcel Pitel).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 15 de dezembro de 2020.

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana/SE*